



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19-E/2022/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.000457/2020-57

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2020, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA ARQUI VIDEO LTDA-EPP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 56-E/2022 (2492287) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 12/2020 (1640784), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato n.º 12/2020, representando o acréscimo ao montante global da contratação original em **R\$ 1.664,22 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sexta da avença e pela aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE, conforme quadro abaixo:

Índice	Percentual de reajuste (%)	Data Base
IPCA/IBGE	10,54%	18/02/2022

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 12/2020.

3. DO VALOR DO CONTRATO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Índice de Reajuste Acumulado nos últimos 12 meses - Fevereiro/2022)	Valor Mensal Estimado dos Serviços	Valor Anual Estimado dos Serviços

10,54%	R\$ 1.454,52	R\$ 17.454,22
--------	--------------	---------------

3.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 614,85 (seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)**. Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o termo de apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela:

TABELA DE RETROATIVO				
N° NF	Mês de Referência	Valor Mensal	Novo Valor Mensal	Diferença
155 (2266055)	a partir de 18 de fevereiro/2022	R\$ 570,19	R\$ 630,29	R\$ 60,10
176 (2336600)	março/2022	R\$ 1.315,83	R\$ 1.454,52	R\$ 138,69
193 (2362879)	abril/2022	R\$ 1.315,83	R\$ 1.454,52	R\$ 138,69
202 (2405333)	maio/2022	R\$ 1.315,83	R\$ 1.454,52	R\$ 138,69
219 (2470906)	junho/2022	R\$ 1.315,83	R\$ 1.454,52	R\$ 138,69
VALOR TOTAL DO RETROATIVO				R\$ 614,85

3.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

3.4. Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de 18/02/2022.

4. DA GARANTIA

4.1. Observadas as disposições no Edital e no Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a **R\$ 83,21 (oitenta e três reais e vinte e um centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.20000.001, da Natureza da Despesa n.º 33.90.39.01, do Plano Interno n.º 222000ASANU e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2022.

5.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 12/2020, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes
Secretário de Gestão Interna
Agência Nacional do Cinema – ANCINE

Referência: Processo nº 01416.000457/2020-57

SEI nº 2494045